

LEI N° 247/96

REVOGA A LEI MUNICIPAL
N° 7 168 DE 23 DE FEVEREIRO
DE 1995 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado revogar a Lei Municipal
n° 7 168/95, que declara de Utilidade Pública, para efeito de
desapropriação, o imóvel urbano com 492,50m², (quatrocentos
e noventa e dois metros quadrados e cinquenta centímetros),
pertencente a Olival Lourenço Domingues..

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 29 DE NOVEMBRO DE 1996

Marino de Lima
Prefeito Municipal